

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1270

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

## PORTARIA

### PORTARIA Nº. 037/2021, de 04 de novembro de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o gozo de férias regulares de 30 (trinta) dias, computados no período de 08/11/2021 a 07/12/2021, relativo ao período aquisitivo de 2020/2021, à servidora PATRÍCIA KELIS DA COSTA PEREIRA, inscrita no CPF sob o nº 090.240.684-10, matrícula nº 100381-1, ocupante do cargo efetivo de CONTADORA da Câmara Municipal de Acari/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Acari/RN, 04 de novembro de 2021.

JOSÉ RIVALDO LIMA

Presidente

Publicado por: Romeu Fernandes Dantas de Sales  
Código Identificador: 87353341

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

## PORTARIA

### PORTARIA Nº. 038/2021, de 04 de novembro de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o gozo de férias regulares de 30 (trinta) dias, computados no período de 16/11/2021 a 15/12/2021, relativo ao período aquisitivo de 2019/2020, à servidora EVELYNE JOYCE DANTAS LUCENA, inscrita no CPF sob o nº 180.999.974-73, matrícula nº 100361-1, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICA DE INFORMÁTICA da Câmara Municipal de Acari/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Acari/RN, 04 de novembro de 2021.

JOSÉ RIVALDO LIMA

Presidente

Publicado por: Romeu Fernandes Dantas de Sales  
Código Identificador: 14278138

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 051/2021 - CMB

“Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato na Câmara Municipal de Baraúna/RN”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos do Acórdão nº 1.094/2013/TCU, e, por fim, considerando a celebração do Termo de Contrato nº 001/2021, originário da Dispensa de Licitação nº 028/2021 - Processo Administrativo nº 21100002/2021.

**RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1270**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Najara Ruana de Oliveira Carvalho, matrícula nº 350, ocupante do cargo de Diretora Geral Legislativa, para atuar como Fiscal do Termo de Contrato nº 001/2021, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA e a empresa INTERLIGA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.708.370/0001-65.

Art. 2º - São atribuições do fiscal do contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Liberar as faturas;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal;

IX - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabendo ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

X - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Baraúna/RN, 29 de outubro de 2021.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

Publicado por: José Freire de Mendonça Júnior  
Código Identificador: 20463865

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

**ATOS**

**ATO DA MESA Nº 039/2021-CMB.**

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 026/2021, APROVADO EM 21 DE OUTUBRO DE 2021.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Art. 50º, Inciso VII, da Lei Orgânica. RESOLVE:

Art. 1º- Aprovado por maioria absoluta do legislativo, o PROJETO DE LEI Nº 026/2021- "Institui e define diretrizes para a criação de atendimento de saúde mental EAD para estudantes da rede municipal de Baraúna-RN."

Art. 2º- Ato da mesa nº 039/2021, no tocante a sua redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de vernácula em sua

**RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1270**

redação que viessem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará, em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à de sua assinatura.

Câmara Municipal de Baraúna/RN

Sala das Sessões, vereador José Fernandes de Queiroz.

Em, 28 de Outubro de 2021.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO

PRESIDENTE

FRANCISCO JOSÉ DE LIMA NASCIMENTO

1º SECRETÁRIO

MARIA NEUZA SILVA OLIVEIRA

2ª SECRETÁRIA

**Publicado por:** Nájara Ruana de Oliveira Carvalho  
**Código Identificador:** 74513554

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

## **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

### **RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 022/2021**

Nos termos dos elementos constantes do respectivo processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 022/2021, que objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS POR MAIOR DESCONTO PARA ATENDER

A DEMANDA DE CONSUMO DOS VEÍCULOS UTILIZADOS PELO PODER LEGISLATIVO DE BOA SAÚDE/RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Empresa A. M. HONORATO SOBRINHO - R\$ 7.500,00.

Boa Saúde-RN, 27 de Outubro de 2021

PAULO CÉZAR FLORÊNCIO DE SOUZA - Presidente

**Publicado por:** Paulo Cezar Florencio de Souza  
**Código Identificador:** 84614713

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

## **EXTRATO**

### **EXTRATO DE CONTRATO nº 024/2021-CPL**

\* MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 022/2021

\* FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

\* CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE-RN

\* CONTRATADO: A. M. HONORATO SOBRINHO

\* OBJETO .....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS POR MAIOR DESCONTO PARA ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO DOS VEÍCULOS UTILIZADOS PELO PODER LEGISLATIVO DE BOA SAÚDE/RN.

\* VALOR GLOBAL.....: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)

\* VIGÊNCIA.....: 27/10/2021 a 31/12/2021

\* DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ...: 01.031.001.2001 - 3.3.90.3.0 - Outros Materiais de Consumo

\* RECURSOS FINANCEIROS.....: Próprios do Poder Legislativo (DUODÉCIMO)

\* PUBLICAÇÃO .....: Quadro de Avisos da Câmara Municipal e FECAM

**Publicado por:** Paulo Cezar Florencio de Souza  
**Código Identificador:** 61851586

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

## **PORTARIA**

### **PORTARIA Nº 112/2021**

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1270

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 28, II da Lei Orgânica Municipal e do art. 20, I, a, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear THAISE NAYARA SILVA DE MELO, portadora do CPF nº 090.071.814-59, para ocupar o cargo de Assessor do Gabinete da Presidência, na forma do art. 1º, XV, da Lei nº 4.919, de 26 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Caicó/RN, 5 de novembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Ivanildo dos Santos da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

\_\_\_\_\_  
Júlio César Fernandes de Azevedo

Primeiro-Secretário

\_\_\_\_\_  
Thales Rangel da Costa

Segundo-Secretário

Publicado por: ENOS TÁRSIS SILVA SANTOS  
Código Identificador: 76210803

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 56/2021 - CONCEDE DIÁRIA A VEREADORA AYERICA ANGELLE MARIA DE OLIVEIRA DANTAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 - Telefax (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73

www.cruzeta.rn.leg.br - camaracruzeta@yahoo.com.br.

Processo nº 199/2021

PORTARIA Nº 56/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 70, de 02 de maio de 2013, com última atualização realizada pela Resolução nº 91, de 13/08/2021, com publicação no Diário da FECAMRN de 16/08/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Vereadora abaixo indicada, a diária correspondente para pagamento de despesas com alimentação quando em deslocamento a serviço desta Câmara no período citado.

Beneficiário - Ayérica Angelle Maria de Oliveira Dantas

Função - Vereadora

Quantidade - ½ (meia)



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1270

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

Valor - R\$ 229,12 (duzentos e vinte e nove reais e doze centavos)

Destino - Natal - RN

Data de Afastamento: 05 de novembro de 2021

Hora de Saída: 05h

Hora de Chegada: 18h

Roteiro: Sede da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN, na Rua da Saudade, 1877, Lagoa Nova, Natal/RN, para solicitar cursos profissionalizantes a serem ofertados a população de Cruzeta-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 04 de novembro de 2021

Itan Lobo de Medeiros

Presidente da Câmara

Publicado por: LINDIANE TÁCIA GALVÃO DE ARAÚJO  
Código Identificador: 00023531

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 26100003

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN

BENEFICIADO: IZADORA PINTO NUNES

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JANDAÍRA/RN - NATAL/RN, no período de 08/11/2021 a 08/11/2021

OBJETO: Concessão de Diária ao requerente, para que o mesmo possa se deslocar de Jandaíra/RN à Natal/RN, no intuito de conclusão final das cédulas de RG (Identidade) que são feitas nesta casa legislativa para a população, entre parceria do Governo do estado, FECAM/RN e Câmara Municipal.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017 - CMJ e a Resolução nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 04 de novembro de 2021

ANDREA BENTO LOPES DE SOUZA

SECRETARIA GERAL

Publicado por: Ricardo Paulino Bezerra  
Código Identificador: 31456137

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 26100001

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN

BENEFICIADO: EVANUEL WAGNER BARBOSA DE LIMA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)

**RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1270**

DESTINOS / PERÍODO: JANDAÍRA/RN - NATAL/RN, no período de 08/11/2021 a 08/11/2021

OBJETO: Concessão de Diária ao requerente, para que o mesmo possa se deslocar de Jandaíra/RN à Natal/RN, como motorista desta casa legislativa para levar duas funcionárias desta casa para a conclusão das cédulas de RG (Identidade) que são feitas nesta casa legislativa.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017 - CMJ e a Resolução nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 04 de novembro de 2021

ANDREA BENTO LOPES DE SOUZA

**Publicado por:** Ricardo Paulino Bezerra  
**Código Identificador:** 07043024

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 26100002

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN

BENEFICIADO: FRANCISCA MAGNA SOUZA GUILHERME DA SILVA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JANDAÍRA/RN - NATAL/RN, no período de 08/11/2021 a 08/11/2021

OBJETO: Concessão de Diária ao requerente, para que o mesmo possa se deslocar de Jandaíra/RN à Natal/RN, no intuito de conclusão final das cédulas de RG (Identidade) que são feitas nesta casa legislativa para a população, entre parceria do Governo do estado, FECAM/RN e Câmara Municipal.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017 - CMJ e a Resolução nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 04 de novembro de 2021

ANDREA BENTO LOPES DE SOUZA

SECRETARIA GERAL

**Publicado por:** Ricardo Paulino Bezerra  
**Código Identificador:** 77435301

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS

## TERMO ADITIVO CONTRATUAL

### PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021000801

O Município de JANDUIS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.393.653/0001-52, com sede na AV SANTA TERESINHA, Nº 84, representado por ARTHUR BARBOSA DE LIMA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ALMEIDA E AZEVEDO LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ 16.549.097/0001-26, com sede na PC SANTA TERESINHA, 04, CENTRO, Janduis-RN, CEP 59690-000, representada por GERALDO GURGEL DE AZEVEDO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 812,50 (oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 5.760,50 (cinco mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1270**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Publicado por:** ARTHUR BARBOSA DE LIMA  
**Código Identificador:** 06031351

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

JANDUIS - RN, 18 de Outubro de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS

CNPJ(MF) 09.393.653/0001-52

CONTRATANTE

ALMEIDA E AZEVEDO LTDA - ME

CNPJ 16.549.097/0001-26

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

## INEXIGIBILIDADE

### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de JARDIM DO SERIDÓ, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, consoante autorização do(a) Sr(a). RONALTTY NERI DOS SANTOS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO DE SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, EM CURSO DE CAPACITAÇÃO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS CONFORME A NOVA LEI Nº 14.133/21, QUE ACONTECERÁ EM MOSSORÓ/RN, DE 10 A 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A referida capacitação caracteriza-se como de suma importância para o setor de licitação da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, com o intuito de aperfeiçoar o conhecimento da servidora Amanda Azevedo dos Santos, Presidente da Comissão Permanente de Licitação. O curso em questão, objetiva o aperfeiçoamento dos profissionais que atuam na área, em razão da criação da Nova Lei de Licitações que entrará em vigor no ano de 2023. A ementa do Curso trará de forma detalhada todas as mudanças essenciais nas Licitações Públicas, Contratações Diretas e nos Contratos Administrativos. Portanto, a não formalização deste processo, inviabilizará a inscrição da servidora no curso em questão.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1270

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

**RAZÕES DA ESCOLHA**

A escolha recaiu na empresa CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil, oitocentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

JARDIM DO SERIDÓ - RN, 04 de Novembro de 2021

AMANDA AZEVEDO DOS SANTOS  
Comissão de Licitação  
Presidente

Publicado por: Amanda Azevedo dos Santos  
Código Identificador: 86112267

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JARDIM DO SERIDÓ - RN, 04 de Novembro de 2021

RONALTTY NERI DOS SANTOS  
PRESIDENTE

Publicado por: Amanda Azevedo dos Santos  
Código Identificador: 84074267

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

## EXTRATO

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de JARDIM DO SERIDÓ, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da (o) CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....:** REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO DE SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, EM CURSO DE CAPACITAÇÃO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS CONFORME A NOVA LEI Nº 14.133/21, QUE ACONTECERÁ EM MOSSORÓ/RN, DE 10 A 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1270

**FAVORECIDO.....:** CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELE.

**VALOR.....:** R\$ 1.800,00 (um mil, oitocentos reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) RONALTTY NERI DOS SANTOS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

JARDIM DO SERIDÓ - RN, 04 de Novembro de 2021

AMANDA AZEVEDO DOS SANTOS  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:** Amanda Azevedo dos Santos  
**Código Identificador:** 08672061

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA  
**PORTARIA**

**Portaria nr. 047/2021 - Nomeia servidora para exercer Cargo em Comissão na Câmara Municipal de João Câmara, e dá outras providências.**

O Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal e pela Resolução nº 03/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora Fernanda de Lima Ferreira, portadora do CPF 707.296.674-99 e RG 003.520.364 para cargo comissionado de Assessora

Parlamentar da Câmara Municipal de João Câmara.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA-RN, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE”.

Ver. José Gilberto da Silva

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Edilson Alves de Lima  
**Código Identificador:** 51151482

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS  
**ATOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021**

Em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. Janaína Maria de Oliveira Santos, Presidente da Câmara municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de Licitação a seguir:

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS-RN

CNPJ: 08.712.267/0001-13.

Contratado: EVERTON DINIZ DE MAGALHÃES

CPF: 054.090.444-95

OBJETO: Contratação de profissional técnico para

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1270

elaboração de documentação por profissional especializado para levantamento dos serviços de orçamento, cronograma físico, memorial descrito de reforma e ampliação juntamente com os projetos estrutural, arquitetônico, instalação elétricas e instalações hidrossanitárias da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Valor Contratação: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

Vigência: 05 de novembro de 2021 até 31 de dezembro de 2021

Lagoa de Pedras/RN - RN, 04 de novembro de 2021

JANAÍNA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Câmara

Publicado por: JANAÍNA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS  
Código Identificador: 26287221

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

## ATOS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA A PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

A Câmara municipal de Lagoa de Pedras/RN, através da comissão oficial, torna pública a errata a publicação do aviso do EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021, que tem como objeto: Contratação de profissional técnico para elaboração de planilhas orçamentárias, fiscalização, vistoria, memorial descritivo e cronograma físico financeiro, análise e acompanhamento da execução da obra de reforma do prédio da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN, que: RETIFICA A PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021: ONDE SE LÊ: Vigência: 14 de maio de 2021 até 31 de maio de 2021, agora LEIA-SE: Vigência: 14 de maio de 2021 até 31 de dezembro de 2021

À Comissão

Publicado por: JANAÍNA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS  
Código Identificador: 31108011

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

## LICITAÇÃO

### Extrato de Licitação 025/2021

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, estabelecida pela Portaria nº 005/2021, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo Licitação dispensável a seguir:

**Objeto:** SERVIÇO DE REVISÃO/MANUTENÇÃO MECÂNICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DO CARRO (FIAT ARGO DRIVE - PLACAS QGU3E99) DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN. COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES APRESENTADAS PELO VEÍCULO E EXIGÊNCIAS DA AUTORIZADA FEITA NA REVISÃO PERIÓDICA DE 62969 KM PARA CUMPRIR COM A GARANTIA DO VEÍCULO.

**Vencedor:** PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA

**Valor:** R\$ 1.688,76 (hum mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta centavos)

**Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93, Art. 24, XVII

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1270

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO  
Código Identificador: 34385627

**Jamily Palhares Silveira Galvão**

Presidente CPL

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO  
Código Identificador: 86543610

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA  
**PORTARIA**

## **PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 029/2021**

### **PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 029/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova - RN, Vereador Lourival Francisco da Silva Oliveira, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada,

#### **R E S O L V E:**

Autorizar o Servidor **FRANCISCO ALVES GALVÃO**, motorista da Câmara Municipal, a realizar viagem à cidade do Natal/RN no dia 05/11/2021, com o objetivo de realizar o serviço de revisão do veículo oficial da Câmara Municipal de placa QGU3E99, referente a orçamento realizado no dia 22/10/2021, fazendo jus ao pagamento de 01(uma) diária correspondente ao valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) destinada para cobertura das despesas decorrentes do deslocamento, na conformidade da Lei 572/2017. Cujo pagamento será feito antecedente à viagem

Lagoa Nova, 04 de Novembro de 2021.

**Ver. Lourival Francisco da Silva Oliveira**

**Presidente**

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
**DECRETO LEGISLATIVO**

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 190 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 190 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Montealegrense ao Senhor SEBASTIÃO RIBEIRO, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN:

Faço saber que a Câmara Municipal de Monte Alegre/RN aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgada a Concessão de Título de Cidadão Montealegrense ao Senhor SEBASTIÃO RIBEIRO pelos relevantes serviços prestados ao Município de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN especialmente para esse fim.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAGNER FERREIRA DA SILVA

Presidente



**RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1270**

**Publicado por:** EDNALDO RODRIGUES XAVIER  
**Código Identificador:** 20480306

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

## RESOLUÇÃO

### RESOLUÇÃO Nº 33 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

RESOLUÇÃO Nº 33 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a criação da Comenda Mérito Legislativo da Música “Prefeito João Galvão da Silva, e dá outras providências.

O presidente da Câmara de Monte Alegre/RN, no uso de sua função legislativa, de acordo com a Lei Orgânica, no seu art. 28, e com o Regimento Interno, no seu art. 17, inciso IV, parágrafo “f”, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituída na Câmara Municipal de Monte Alegre/RN a Comenda Mérito Legislativo da Música “Prefeito João Galvão da Silva.

Art. 2º - Estão aptas a receber a Comenda qualquer pessoa ligada diretamente a música, em caráter profissional ou amador, exercendo alguma função no campo da música, tal como a de tocar um instrumento, cantando, escrevendo arranjos, compondo, regendo, ou dirigindo algum grupo de músicos como, por exemplo, orquestras, bandas, ou, ainda, lecionando, trabalhando no campo da educação ou em terapia musical.

Art. 3º - O modelo da Comenda será no formato de um Diploma padronizado, moldurado, e a parte escrita será estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Parágrafo Único - Também deve constar na Comenda uma menção a Lei que instituiu o Dia do Músico Montealegrense.

Art. 4º - A indicação dos homenageados será feita através de Requerimento do Vereador e votado em Plenário.

Parágrafo Único - A primeira homenagem será concedida aos músicos da primeira Banda de Música de Monte Alegre após a emancipação política do Município.

Art. 5º - Cada Vereador poderá apresentar apenas 01 (um) Requerimento por sessão legislativa, salvo se o Requerimento não tenha sido aprovado.

Art. 6º - A entrega da Comenda será realizada anualmente, em sessão solene da Câmara Municipal, no dia 15 de março, Dia do Músico Montealegrense, ou em data alusiva a este.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAGNER FERREIRA DA SILVA

Presidente

**Publicado por:** EDNALDO RODRIGUES XAVIER  
**Código Identificador:** 22282708

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 392/2021-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea “a” e 31, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno desta Casa Legislativa, de acordo com a Lei Complementar Nº 166, de 19 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora ANA PAULA FERREIRA

## RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1270

DUARTE, do cargo de Assessor Parlamentar – Técnico Legislativo – Nível Médio, lotada no Gabinete do Vereador ISAAC DA COSTA FILGUEIRA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró – RN, 04 de novembro de 2021.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

**Publicado por:** Lawrence Carlos Amorim de Araújo  
**Código Identificador:** 11471155

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 393/2021-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea “a” e 31, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno desta Casa Legislativa, de acordo com a Lei Complementar Nº 166, de 19 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor DARWIN WAMBERTO BARBOSA SALES, do cargo de Assessor Parlamentar – Chefe de Gabinete – Nível Superior, lotado no Gabinete do Vereador ISAAC DA COSTA FILGUEIRA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró – RN, 04 de novembro de 2021.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

**Publicado por:** Lawrence Carlos Amorim de Araújo  
**Código Identificador:** 88634651

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 394/2021-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea “a” e 31, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno desta Casa Legislativa, de acordo com a Lei Complementar Nº 166, de 19 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora ABIA OLIVEIRA DE SOUZA SILVA, do cargo de Assistente de Gabinete Parlamentar, lotada no Gabinete do Vereador GIDEON ISMAIAS PEREIRA DA SILVA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró – RN, 04 de novembro de 2021.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

**Publicado por:** Lawrence Carlos Amorim de Araújo  
**Código Identificador:** 38620028

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 395/2021-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no

## RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1270

uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea “a” e 31, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno desta Casa Legislativa, de acordo com a Lei Complementar Nº 166, de 19 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor RODRIGO DE AZEVEDO LEMOS, para ocupar o cargo de Assistente de Gabinete Parlamentar, a ser lotado no Gabinete do Vereador GIDEON ISMAIAS PEREIRA DA SILVA.

Art. 2º - Ao Servidor cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocado para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 04 de novembro de 2021.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

**Publicado por:** Lawrence Carlos Amorim de Araújo  
**Código Identificador:** 43475411

CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES

### PORTARIA

## PORTARIA Nº 018/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a servidora FRANCISCA MARTA FERNANDES OLIVEIRA, lotada na Câmara Municipal de

Pilões, com matrícula 140016-9, ocupante do cargo de ASG, férias para o período de 01/11/2021 a 30/11/2021;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pilões/RN, em 01 de novembro de 2021.

JOSE AMOZ BANDEIRA

Presidente

**Publicado por:** JOSÉ AMOZ BANDEIRA  
**Código Identificador:** 35610776

CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES

### PORTARIA

## PORTARIA Nº 019/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com suas atribuições que lhe conferem,

RESOLVE:

Art. 1º conceder, nos termos da Resolução nº 001/2015, ao servidor ANTONIO DANIEL DA SILVA, ocupante do cargo de digitador, matrícula 140028-2, 01 (uma) diária no valor total correspondente a R\$ 200,00 (duzentos reais) para custear despesas com deslocamento e alimentação na cidade de São Miguel/RN, no dia 03 de novembro do corrente ano, com objetivo de prestar serviços, conforme o convênio firmado junto a FECAMRN e o ITEP para emissão de carteiras de identidades;

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1270

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pilões/RN, 01 de novembro de 2021

JOSE AMOZ BANDEIRA

Presidente

Publicado por: JOSÉ AMOZ BANDEIRA  
Código Identificador: 77150022

CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

## INEXIGIBILIDADE

### DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03110001/21

O Presidente da Comissão de Licitação do Legislativo Municipal de RUY BARBOSA, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços Contratação de Empresa fornecedora de água encanada e manutenção da rede de esgoto destinada a manutenção das atividades diárias do Prédio sede do Poder Legislativo Municipal, durante o exercício de 2021, pelo valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais) a empresa COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

RUY BARBOSA - RN, 04 de Novembro de 2021

PEDRO JUNIOR DOS SANTOS FERREIRA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por: Marlon Nunes da Silva  
Código Identificador: 46725887

CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

## INEXIGIBILIDADE

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03110001/21

O Ordenador de Despesas da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, pelo valor total de R\$600,00(seiscentos reais), vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 04 de Novembro de 2021

MARLON NUNES DA SILVA

CPF: 588.844.244-53

Presidente da Câmara Municipa

Publicado por: Marlon Nunes da Silva  
Código Identificador: 85650846

CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1270

## INEXIGIBILIDADE

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03110001/21

O Presidente da Comissão de licitação do Município de RUY BARBOSA, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Contratação de Empresa fornecedora de água encanada e manutenção da rede de esgoto destinada a manutenção das atividades diárias do Prédio sede do Poder Legislativo Municipal, durante o exercício de 2021.

FAVORECIDO.....: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE

VALOR.....: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) MARLON NUNES DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

RUY BARBOSA - RN, 04 de Novembro de 2021

PEDRO JUNIOR DOS SANTOS FERREIRA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por: Marlon Nunes da Silva  
Código Identificador: 70318547

CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

## INEXIGIBILIDADE

### DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03110002/21

O Presidente da Comissão de Licitação do Legislativo Municipal de RUY BARBOSA, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços Contratação de Empresa fornecedora de energia elétrica, destinada a manutenção das atividades diárias do Prédio sede do Poder Legislativo Municipal, durante o exercício de 2021. ,pelo valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais)a empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

RUY BARBOSA - RN, 04 de Novembro de 2021

PEDRO JUNIOR DOS SANTOS FERREIRA

Comissão de Licitação

Presidente

**RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1270**

**Publicado por:** Marlon Nunes da Silva  
**Código Identificador:** 06463550

CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
**INEXIGIBILIDADE**

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03110002/21**

O Ordenador de Despesas da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, pelo valor total de R\$500,00(quinientos reais), vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 04 de Novembro de 2021

MARLON NUNES DA SILVA

CPF: 588.844.244-53

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Marlon Nunes da Silva  
**Código Identificador:** 81535673

CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
**INEXIGIBILIDADE**

## **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03110002/21**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de RUY BARBOSA, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Contratação de

Empresa fornecedora de energia elétrica, destinada a manutenção das atividades diárias do Prédio sede do Poder Legislativo Municipal, durante o exercício de 2021.

FAVORECIDO.....: COMPANHIA  
ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE

VALOR.....: R\$ 500,00  
(quinientos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, caput  
da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...:  
emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e  
ratificada pelo(a) Sr.(a) MARLON NUNES DA SILVA, na  
qualidade de ordenador(a) de despesas.

RUY BARBOSA - RN, 04 de Novembro de 2021

PEDRO JUNIOR DOS SANTOS FERREIRA

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:** Marlon Nunes da Silva  
**Código Identificador:** 07566386

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO  
**LICITAÇÃO**

## **RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
004/2021

**RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1270**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2021

SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais de processamento de dados (informática) e equipamentos energéticos, destinados a suprir as necessidades para o perfeito funcionamento desta Casa Legislativa.

No dia 04 de novembro de 2021, às 10h00min, o Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 020/2021, realizou procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que teve como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais de processamento de dados (informática) e equipamentos energéticos, destinados a suprir as necessidades para o perfeito funcionamento desta Casa Legislativa.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 004/2021, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro declarou vencedora as empresas:

ADRIANO DE ALEXANDRIA DE OLIVEIRA 06682303475 - CNPJ: 40.290.899/0001-49, saiu vencedor dos itens 02, 04, 05, 06, 09, 10, 11 e 12; totalizando o valor de R\$ 15.576,00 (Quinze mil quinhentos e setenta e seis reais).

R M S DA SILVA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI EPP - 13.165.472/0001-46, saiu vencedor dos itens 01, 03, 07 e 08; totalizando o valor de R\$ 57.030,00 (Cinquenta e sete mil e trinta reais).

Perfazendo um valor total estimado do certame de R\$ 72.606,00 (Setenta e dois mil seiscentos e seis reais).

Santo Antônio/RN, 04 de novembro de 2021.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMM/RN

Portaria nº 020/2021

Publicado por: ALEXSANDRA COSTA CARVALHO  
Código Identificador: 43113022

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

**TERMO**

## **TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2021

SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais de processamento de dados (informática) e equipamentos energéticos, destinados a suprir as necessidades para o perfeito funcionamento desta Casa Legislativa.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, nomeado pela Portaria nº 020/2021, no uso de minhas atribuições legais.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.



**RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1270**

**Publicado por:** ALEXSANDRA COSTA CARVALHO  
**Código Identificador:** 03468844

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recurso, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das empresas:

ADRIANO DE ALEXANDRIA DE OLIVEIRA 06682303475 - CNPJ: 40.290.899/0001-49, saiu vencedor dos itens 02, 04, 05, 06, 09, 10, 11 e 12; totalizando o valor de R\$ 15.576,00 (Quinze mil quinhentos e setenta e seis reais).

R M S DA SILVA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI EPP - 13.165.472/0001-46, saiu vencedor dos itens 01, 03, 07 e 08; totalizando o valor de R\$ 57.030,00 (Cinquenta e sete mil e trinta reais).

Perfazendo um valor total estimado do certame de R\$ 72.606,00 (Setenta e dois mil seiscentos e seis reais).

Santo Antônio/RN, 09 de julho de 2021.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMM/RN

Portaria nº 020/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

## DECRETO

### DECRETO Nro 00003/21, de 01 de Julho de 2021

Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de São Tomé

DECRETO Nro 00003/21, de 01 de Julho de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o)

Câmara Municipal de São Tomé, o crédito suplementar no

valor de R\$ 10.540,00 (Dez Mil, Quinhentos e Quarenta

Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Câmara Municipal de São Tomé no uso de suas

atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00003/20

DECRETA:

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do

## RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1270

anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 10.540,00 (Dez Mil, Quinhentos e Quarenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.

4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$10.540,00 (Dez Mil, Quinhentos e Quarenta Reais), através de

ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da

Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é

parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Tomé, em 01 de Julho de 2021

NOÊMIA MORGANA ALEIXO

TESOUREIRA

Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de São

Tomé

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00003/21 de 01

de Julho de 2021, autorizado pela LEI 00003/20.

FONTES	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
--------	---------	-----------	-------------

PARA:

01 01. Câmara Municipal de São Tomé

01 031 0001 2.001 Manutenção das Ativs da Camara Municipal

3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física

10010000 Recurso Ordinário

Anul.dotação

10.540,00

TOTAL Câmara Municipal de São Tomé 10.540,00

**RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1270**

TOTAL GERAL  
10.540,00

-----  
-----  
-----

São Tomé, 01 de Julho de 2021.

Municipal

4.4.90.51.00 Obras e instalações

10010000 Recurso Ordinário

10.540,00

TOTAL Câmara Municipal de São  
Tomé 10.540,00

-----  
-----  
-----

TOTAL GERAL  
10.540,00

-----  
-----  
-----

São Tomé, 01 de Julho de 2021.

NOÊMIA MORGANA ALEIXO

TESOUREIRA

Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de São

Tomé

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO  
00003/21 de 01

de Julho de 2021, autorizado pela LEI  
00003/20.

-----  
-----  
-----

FONTES	DOTAÇÃO VALOR (R\$)	DESCRIÇÃO
--------	------------------------	-----------

-----  
-----  
-----

DE:

01 01. Câmara Municipal de São Tomé

01 031 0001 1.001 Reforma/Ampliação da Camara

NOÊMIA MORGANA ALEIXO

TESOUREIRA

Publicado por: JEAN MAKSON DE LINO CORDEIRO  
Código Identificador: 83271467

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ  
**DECRETO LEGISLATIVO**

**DECRETO Nro 00004/21, de 02 de Agosto  
de 2021**

Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de São

Tomé

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1270

DECRETO Nro 00004/21, de 02 de Agosto de 2021

Abre crédito adicional ao vigente  
orçamento da(o)

Câmara Municipal de São Tomé, o crédito  
suplementar no

valor de R\$ 12.300,00 (Doze Mil,  
Trezentos Reais) para

reforço de dotação(ões)  
orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Câmara Municipal de São  
Tomé no uso de suas

atribuições legais e de acordo com a autorização contida  
na lei nro. 00003/20

DECRETA:

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do  
anexo constante do

presente instrumento, o crédito suplementar no valor de  
R\$ 12.300,00 (Doze Mil,

Trezentos Reais) para reforço de dotação(ões)  
orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do  
crédito mencionado no

artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na  
forma do Art.43 da Lei nro.

4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$12.300,00 (Doze Mil, Trezentos Reais),  
através de ANULAÇÃO de

dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do  
art.43, da Lei Federal

nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no  
anexo II que é parte

integrante do presente  
instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data  
de sua publicação,

revogadas as disposições em  
contrário.

Câmara Municipal de São Tomé, em 02 de Agosto  
de 2021

NOÊMIA MORGANA ALEIXO

TESOUREIRA

Rio Grande do Norte

Tomé Câmara Municipal de São

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

**RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1270**

ANEXO I a que se refere o DECRETO  
00004/21 de 02

de Agosto de 2021, autorizado pela LEI  
00003/20.

-----  
-----  
-----  
DOTAÇÃO DESCRIÇÃO  
FONTE VALOR (R\$)

PARA:

01 01. Câmara Municipal de São Tomé  
01 031 0001 2.001 Manutenção das Ativs da Camara  
Municipal

3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física

10010000 Recurso Ordinário

12.300,00 Anul.dotação

TOTAL Câmara Municipal de São  
Tomé 12.300,00

-----  
-----  
-----  
TOTAL GERAL  
12.300,00

São Tomé, 02 de Agosto de 2021.

NOÊMIA MORGANA ALEIXO

TESOUREIRA

Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de São

Tomé

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO  
00004/21 de 02

de Agosto de 2021, autorizado pela LEI  
00003/20.

-----  
-----  
-----  
DOTAÇÃO DESCRIÇÃO  
FONTE VALOR (R\$)

DE:

01 01. Câmara Municipal de São Tomé

01 031 0001 1.001 Reforma/Ampliação da Camara  
Municipal

4.4.90.51.00 Obras e instalações

10010000 Recurso Ordinário

12.300,00

TOTAL Câmara Municipal de São  
Tomé 12.300,00

**RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1270**

TOTAL GERAL  
12.300,00

para reforço de dotação(ões)  
orçamentária(s).

São Tomé, 02 de Agosto de 2021.

O(A) gestor(a) do(a) Câmara Municipal de São Tomé no uso de suas

atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00003/20

NOÊMIA MORGANA ALEIXO

DECRETA :

TESOUREIRA

Publicado por: JEAN MAKSON DE LINO CORDEIRO  
Código Identificador: 45371483

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do

presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 13.400,00 (Treze Mil,

Quatrocentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

**DECRETO MUNICIPAL**

**DECRETO Nro 00005/21, de 01 de Setembro de 2021**

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no

artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.

4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de São Tomé

I - R\$13.400,00 (Treze Mil, Quatrocentos Reais), através de ANULAÇÃO

de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal

nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte

integrante do presente instrumento.

DECRETO Nro 00005/21, de 01 de Setembro de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o)

Câmara Municipal de São Tomé, o crédito suplementar no

valor de R\$ 13.400,00 (Treze Mil, Quatrocentos Reais)

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1270

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Tomé, em 01 de Setembro de 2021

NOÊMIA MORGANA ALEIXO  
TESOUREIRA

Rio Grande do Norte

Tomé Câmara Municipal de São

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO  
00005/21 de 01

de Setembro de 2021, autorizado pela  
LEI 00003/20.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO  
FONTE VALOR (R\$)

PARA:

01 01. Câmara Municipal de São Tomé

01 031 0001 2.001 Manutenção das Ativs da Camara  
Municipal

3.3.90.30.00 Material de consumo

10010000 Recurso Ordinário

Anul.dotação

400,00

3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física

10010000 Recurso Ordinário

Anul.dotação

13.000,00

TOTAL Câmara Municipal de São  
Tomé 13.400,00

TOTAL GERAL  
13.400,00

São Tomé, 01 de Setembro de 2021.

NOÊMIA MORGANA ALEIXO  
TESOUREIRA

Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de São

Tomé



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1270

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO  
00005/21 de 01  
de Setembro de 2021, autorizado pela  
LEI 00003/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
FONTE	VALOR (R\$)

DE:

01 01. Câmara Municipal de São Tomé

01 031 0001 1.001 Reforma/Ampliação da Camara  
Municipal

4.4.90.52.00 Equipamentos e material  
permanente

10010000 Recurso Ordinário

13.400,00

TOTAL Câmara Municipal de São  
Tomé 13.400,00

TOTAL GERAL  
13.400,00

São Tomé, 01 de Setembro de 2021.

NOÊMIA MORGANA ALEIXO  
TESOUREIRA

Publicado por: JEAN MAKSON DE LINO CORDEIRO  
Código Identificador: 77740871

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA  
**ATOS**

## ATO Nº 004 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 004 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere no art. 30, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal, faço saber que o Plenário aprovou e eu OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR Presidente da Mesa Diretora PUBLICO o presente ATO Nº 004/2021.

RESOLVE:

Art.1º Fica autorizado a licença em favor da Senhora Vereadora JOSINEIDE ALEXANDRE DE ARAÚJO CÂMARA, no disposto do Artigo 272, Inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, LICENÇA por tempo determinado que será equivalente à 90 (noventa) dias devidamente comprovado via atestado médico em anexo.

Art.2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1270**

Gabinete da Presidência, Senador Elói de Souza/RN, em  
03 de novembro de 2021.

OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR

Presidente

**Publicado por:** OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR  
**Código Identificador:** 76157620

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

## ATOS

### ATO Nº 005 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 005 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere no art. 30, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal, faço saber que o Plenário aprovou e eu OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR Presidente da Mesa Diretora PÚBLICO o presente ATO Nº 005/2021.

RESOLVE:

Art.1º Fica autorizado a licença em favor do Senhor Vereador FRANCISCO VITAL DA SILVA, no disposto do Artigo 272, Inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, LICENÇA por tempo indeterminado para tratar de assuntos de interesses particulares que não será superior a 120 (cento e vinte) dias, (período de 01 de novembro de 2021 a 28 de fevereiro de 2022 e retornando em 01 de março de 2022)..

Art.2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Senador Elói de Souza/RN, em  
03 de novembro de 2021.

OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR

Presidente

**Publicado por:** OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR  
**Código Identificador:** 73037261

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA NEGRA DO NORTE

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA NEGRA DO NORTE, CNPJ Nº 10.872.562/0001-89, COM SEDE NA RUA OTAVIANO AUGUSTO DE ARAÚJO Nº 64

CENTRO, CIDADE DE SERRA NEGRA DO NORTE. CONTRATADA: IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 08.375.164/0001-05, COM SEDE NA RUA FREI MIGUELINHO Nº 02 RIBEIRA NATAL/RN. OBJETO: contratação de empresa de engenharia para, sob demanda, prestar serviços comuns de engenharia destinados a manutenção e adequação do prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Negra do Norte, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor Total da Licitação: R\$ R\$ 28.211,58 (Vinte e Oito Mil Duzentos e Onze Reais e Cinquenta e Oito Centavos). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002. MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO

**RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1270**

(Processo/CMVSNN/RN n.º 100601/2021) DATA DA ASSINATURA: 03 de Novembro de 2021. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 30/12/2021, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO INÁCIO NETO - pelo Contratante, e LUIZ MAURO COMISSÁRIO pela Contratada.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial CMVSNN/RN

Serra Negra do Norte/RN, 03 de Novembro de 2021.

**Publicado por:** Francisco Inácio Neto  
**Código Identificador:** 75146441

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 118/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor abaixo indicado, meia diária, correspondente para pagamento de despesa com alimentação, estadia e deslocamento urbano a serviço desta câmara no período abaixo citado.

Beneficiário - Wagner Fernandes Campos

Função - Diretor de Controle Interno

Quantidade - Uma Diária

Valor - R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

Destino - Natal/RN

Data do Afastamento - 04 de novembro de 2021.

Roteiro: Ida a Natal/RN para tratar de assuntos administrativos referentes a Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul - RN.

Em 04 de Novembro de 2021.

FRANCISCO INÁCIO NETO

Presidente

**Publicado por:** Francisco Inácio Neto  
**Código Identificador:** 37514367

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

## AVISO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

A Câmara Municipal de Vereadores de Serra Negra do Norte/RN, através de seu Pregoeiro, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico na plataforma portal de compras públicas, cujo objeto da presente licitação é o Registro de Preços para possível Aquisição de Equipamento e material permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Negra do Norte/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, o sistema estará aberto para os registros de propostas a partir das 12h00 do dia 05/11/2021; A sessão eletrônica será aberta às 10h01min (horário de Brasília) do dia 18/11/2021 o edital encontre-se a disposição no [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou na sede da Câmara municipal, de 08h00 às 12h00.

Serra Negra do Norte/RN 03/11/2021.

**RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1270**

Josué Gomes de Moura Junior

**Publicado por:** Wagner Fernandes Campos

**Código Identificador:** 85775010

Presidente

**Publicado por:** Wagner Fernandes Campos  
**Código Identificador:** 06408358

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 119/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Josué Gomes de Moura Junior, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

I - EXONERAR o Sr. OLAVIO CARNEIRO GALVAO TEIXEIRA, do cargo em comissão de Assistente de Plenário I, da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.

- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tibau do Sul, 04 de Novembro de 2021.

Josué Gomes de Moura Junior

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 120/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Josué Gomes de Moura Junior, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.  
RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. OLAVIO CARNEIRO GALVAO TEIXEIRA, para o cargo em comissão de Coordenador de Tecnologia da Informação, da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.

- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tibau do Sul, 04 de Novembro de 2021.

Josué Gomes de Moura Junior

Presidente

**Publicado por:** Wagner Fernandes Campos

**Código Identificador:** 54404742

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **CONTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
CNPJ Nº 08.470.502/0001-98  
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 – Centro.  
Fone (084) 3412-1567 – Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61.  
Email: camaracurraisnovos@hotmail.com

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015 /2021**

(Processo-CMCN nº 3491/2021)

**CONTRATO QUE CELEBRAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN E, DO OUTRO, PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM, PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ENTIDADE INSCRITA NO CNPJ 08.470.502/0001-98, SITUADO A RUA VIVALDO PEREIRA DE ARAUJO, 173, CENTRO, CURRAIS NOVOS-RN, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU PRESIDENTE EDMILSON FRANCISCO DE SOUSA, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 973895 SSP/RN, E INSCRITO NO CPF SOB O Nº 655.107.984-91, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NA RUA: LUIZ DAMASCENO, Nº 27, VALFREDO GALVÃO, CEP: 59380-000, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATANTE**, E, DO OUTRO LADO, NASCIMENTO COMBUSTÍVEIS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 29.856.682/0001-10, ESTABELECIDADA NA CIDADE DE CURRAIS NOVOS/RN NO ENDEREÇO: AV. GETULIO VARGAS, Nº1347, BAIRRO: ANTONIO RAFAEL, CEP 59380-000, DENOMINADA **CONTRATADA**, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR TALLYS GALVÃO DO NASCIMENTO, PORTADOR DO CPF Nº 08099010485, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 3491/2021, E O RESULTADO FINAL DA DISPENSA 62/2021, COM FUNDAMENTO NA LEI 8666, DE 1993, E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE INSTRUMENTO, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E AS CONDIÇÕES SEGUINTE:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
CNPJ Nº 08.470.502/0001-98  
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 – Centro.  
Fone (084) 3412-1567 – Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61.  
Email: [camaracurraisnovos@hotmail.com](mailto:camaracurraisnovos@hotmail.com)

## CLÁUSULA 1º DO OBJETO E DOS PREÇOS

**Parágrafo Único** – Constitui objeto do presente contrato, a contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de combustível tipo Gasolina Comum, para os veículos pertencentes à Câmara Municipal de Currais Novos/RN, a contar da data da assinatura do contrato, conforme planilha a baixo, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	600 LITROS DE GASOLINA	R\$ 6,569	R\$ 3.941,40

## CLÁUSULA 2º DO PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com a emissão da NF-e pelo CONTRATADO, atestada e aceita pela CONTRATANTE, através da autoridade competente e da conformidade ao discriminado na proposta da CONTRATADA, como também comprovação de quitação ou regularidade com o FGTS e com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista, de acordo com os serviços que forem solicitados pelo CONTRATANTE.

§ 2º - O pagamento será creditado em favor do CONTRATADO, através de ordem bancária, ou cheque nominal, na conta corrente especificada na sua respectiva proposta de preços;

§ 3º - À CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se for constatado qualquer quebra de Cláusula Contratual ou má prestação de serviço.

## CLÁUSULA 3º DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Parágrafo Único** – As despesas decorrentes do presente contrato correrão á conta do Orçamento Geral do Município de Currais Novos/RN de acordo com a Lei Municipal nº 3.620/2021 de 13 de janeiro de 2021 – ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN aprovado para o exercício de 2021, conforme abaixo especificado:

**ATIVIDADE:** 2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal.

**ELEMENTO de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo.

**FONTE:** 10010000 – Recursos ordinários.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
CNPJ Nº 08.470.502/0001-98  
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 – Centro.  
Fone (084) 3412-1567 – Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61.  
Email: [camaracurraisnovos@hotmail.com](mailto:camaracurraisnovos@hotmail.com)

## CLÁUSULA 4ª DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**Parágrafo Único** – São obrigações da CONTRATANTE:

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento do acordo com a forma convencionada;
- II. Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa desempenhar suas obrigações contratuais, dentro das condições pactuadas;
- III. Notificar por escrito o CONTRATADO a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando o prazo para sua correção;
- IV. Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação do CONTRATADO exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencido.

## CLÁUSULA 5ª DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

**Parágrafo Único** - Na execução do objeto deste contrato, envidará o CONTRATADO todo empenho e dedicação, necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

- I – Facilitar, quando for o caso, a fiscalização procedida por órgãos do cumprimento de normas, cientificando a CONTRATANTE do resultado das inspeções.
- II – Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus empregados quando da prestação dos serviços licitados.
- III – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, bem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- IV – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas na licitação;
- V – Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
CNPJ Nº 08.470.502/0001-98  
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 – Centro.  
Fone (084) 3412-1567 – Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61.  
Email: [camaracurraisnovos@hotmail.com](mailto:camaracurraisnovos@hotmail.com)

## CLÁUSULA 6º VIGÊNCIA DO CONTRATO

**Parágrafo único.** A vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021.

## CLÁUSULA 7º DA RESCISÃO CONTRATUAL

§ 1º O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela CONTRATANTE, quando caracterizados os seguintes motivos:

- I. Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais;
- II. Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- III. Pela paralisação das obrigações assumidas sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- IV. Pelo desatendimento das determinações regulares da CONTRATANTE;
- V. Por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela CONTRATANTE.

§ 2º Havendo interesse de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito. Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de trinta dias, para que este se manifeste, no prazo de cinco dias, a seu respeito.

## CLÁUSULA 8º DOS CASOS OMISSOS

**Parágrafo único.** Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº 8666/93, aplicando-lhe subjetivamente, quando for o caso, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

## CLÁUSULA 9º DA PUBLICAÇÃO

**Parágrafo único.** A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, nos locais de costume, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de assinatura do presente Contrato.



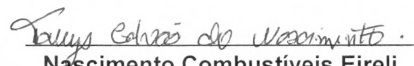
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
CNPJ Nº 08.470.502/0001-98  
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 – Centro.  
Fone (084) 3412-1567 – Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61.  
Email: [camaracurraisnovos@hotmail.com](mailto:camaracurraisnovos@hotmail.com)

## CLÁUSULA 10º DO FORO


**Parágrafo único.** Fica eleito o foro da Justiça Comum Estadual, com sede no município de Currais Novos/RN, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão oriunda do presente instrumento contratual.

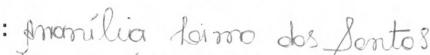
E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

  
Câmara Municipal de Currais Novos/RN  
EDMILSON FRANCISCO DE SOUSA  
Contratante

  
Nascimento Combustíveis Eireli  
TALLYS GALVÃO DO NASCIMENTO  
CPF: 080990104-85  
Contratada

### Testemunhas:

Nome:   
CPF: 241.636.864-87

Nome:   
CPF: 300.054.074-00

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1270

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - LICITAÇÃO



### CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvío Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN  
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br  
www.lagoanova.rn.leg.br

Comissão Permanente de Licitação

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO 25/2021

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO 31/2021

<b>Modalidade:</b>	Licitação dispensável	<b>Data de abertura:</b>	03/11/2021
<b>Número/Ano:</b>	25/2021	<b>Data homologação:</b>	
<b>Data adjudicação:</b>	03/11/2021	<b>Critério de avaliação:</b>	Menor preço
<b>Tipo de avaliação:</b>	Por item	<b>Condição de pagamento:</b>	Transferência Bancária
<b>Modo de disputa:</b>	Fechado	<b>Registro de preço:</b>	Não
<b>Credenciamento:</b>	Não	<b>Chamamento:</b>	Não

#### Objeto da licitação:

SERVIÇO DE REVISÃO/MANUTENÇÃO MECÂNICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DO CARRO (FIAT ARGO DRIVE - PLACAS OGU3E99) DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN. COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES APRESENTADAS PELO VEÍCULO E EXIGÊNCIAS DA AUTORIZADA FEITA NA REVISÃO PERIÓDICA DE 62969 KM PARA CUMPRIR COM A GARANTIA DO VEÍCULO

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, inclusive já que os existentes foram devidamente tratados por esta Administração Municipal, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Egrégia Comissão Permanente de Licitação e Deliberação desta Administração Superior, ADJUDICO a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s) Vencedor(as) abaixo listada(s) e autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA	40.757.908/0001-69	R\$ 1.688,76
<b>Total:</b>		<b>R\$ 1.688,76</b>

Conforme Proposta de Preços apresentada pela(s) vencedora(s), a qual ofereceu com o melhor desempenho a proposta constante do Mapa de Apuração para a Administração Pública Municipal.

LAGOA NOVA, 3 de Novembro de 2021

LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA  
Presidente

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1270

Data: 03/11/2021 10:03:37

Página: 1 de 1

**Publicado por:**  
JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO  
**Código Identificador:** 77681644

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1270

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - LICITAÇÃO



### CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN  
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br  
www.lagoanova.rn.leg.br

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO 31/2021

**Modalidade:** Licitação dispensável  
**Número/Ano:** 25/2021  
**Data adjudicação:** 03/11/2021  
**Tipo de avaliação:** Por item  
**Modo de disputa:** Fechado  
**Data de abertura:** 03/11/2021  
**Data homologação:** 03/11/2021  
**Critério de avaliação:** Menor preço  
**Condição de pagamento:** Transferência Bancária  
**Credenciamento:** Não  
**Chamamento:** Não  
**Registro de preço:** Não

#### Objeto da licitação:

SERVIÇO DE REVISÃO/MANUTENÇÃO MECÂNICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DO CARRO (FIAT ARGO DRIVE - PLACAS QGU3E99) DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN. COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES APRESENTADAS PELO VEÍCULO E EXIGÊNCIAS DA AUTORIZADA FEITA NA REVISÃO PERIÓDICA DE 62969 KM PARA CUMPRIR COM A GARANTIA DO VEÍCULO

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e as suas alterações, o Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão Permanente de licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA	40.757.908/0001-69	R\$ 1.688,76
<b>Total:</b>		<b>R\$ 1.688,76</b>

#### PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA - Não Exclusivo

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
284	PEÇAS VEICULAR- FILTRO DE ÓLEO NOVO MOBI/N. UNO FIRE FLY	un	1,0000	R\$ 55,2000	R\$ 55,20
285	FILTRO ANTIPOLEN FIRE/EVO	un	1,0000	R\$ 61,3300	R\$ 61,33
286	FILTRO DE AR FIRE FL MOBI/N. UNO	un	1,0000	R\$ 75,9000	R\$ 75,90
293	LIMPEZA +REGULAGEM DAS SAPATAS DOS FREIOS TRASEIROS	h	1,2000	R\$ 198,0000	R\$ 237,60
294	LIMPEZA BICO INJETOR	h	0,4200	R\$ 198,0000	R\$ 83,16
295	LIMPEZA CORPO BORBOLETA	h	0,4000	R\$ 198,0000	R\$ 79,20
296	BALANCEAMENTO	h	0,2000	R\$ 198,0000	R\$ 39,60
297	ALINHAMENTO	h	0,3700	R\$ 198,0000	R\$ 73,26
325	LIMPADOR SISTEMA AR CONDICIONADO/VENT.	un	1,0000	R\$ 63,7900	R\$ 63,79
326	JG. PASTILHAS FREIO DIANT.	un	1,0000	R\$ 310,5000	R\$ 310,50
327	OLEO MOTOR 0W20- 1,0 L	un	4,0000	R\$ 49,6800	R\$ 198,72
328	DESENGRAXANTE EXPRESS LIMPEZA	un	1,0000	R\$ 64,0000	R\$ 64,00
329	7ª REVISÃO FLEX- KM OU TEMPO	h	0,8500	R\$ 198,0000	R\$ 168,30
330	PASTILHAS DO FREIO DIANTEIRO- REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO	h	0,7000	R\$ 198,0000	R\$ 138,60
332	HIGIENIZAÇÃO DO SISTEMA DE AR	h	0,2000	R\$ 198,0000	R\$ 39,60

Valor Total: R\$ 1.688,76

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1270



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN**

**CNPJ 10.727.329/0001-02**

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 – Lagoa Nova - RN  
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br  
www.lagoanova.rn.leg.br

LAGOA NOVA, 3 de novembro de 2021

\_\_\_\_\_  
LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA  
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1270

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES - **EXTRATO**



CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN  
GABINETE DO PRESIDENTE

Praça Manoel Januário Cabral, 54, Centro, Lajes/RN CEP: 59535-000  
CNPJ: 01.717.814/0001-04

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2021

#### PROCESSO DE DESPESA Nº 31/2021

**UNIDADE GESTORA:** CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN

**CPF/CNPJ DO CONTRATADO:** 04.770.238/0001-57

**NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO:** NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

**ENDEREÇO DO CONTRATADO:** Av. Prudente de Moraes, 4910, Lagoa Nova – Natal/RN, CEP: 59063-200.

**OBJETO DA DESPESA:** Contratação de empresa especializada na aquisição de 01 (um) veículo automotor 0 (zero) KM.

#### DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
1	Veículo hatch, okm 4 portas, Motor mínimo 82 cv Ar condicionado, Capacidade para 5 lugares, Motor mínimo 1.0, Cambio manual de 5 velocidades para frete e 01 marcha ré Combustível flex, Pintura cor branca, Tanque de combustível 55 litros, Fabricação nacional, Direção hidráulica, Vidros e travas elétricas, Garantia de 3 anos, Porta malas 285 litros. Ano 2021/2021 O veículo deverá ser novo "ZERO QUILOMETRO", antes do Seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN Nº 64/ de 30 de maio de 2008, e LEI federal Nº 6729/1979.	UND	01	69.000,00	69.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 69.000,00</b>	

**TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Adesão/Carona nº 002/2021

**DATA DO TERMO:** 04/11/2021

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Federal 7.892/2013

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 04 de novembro à 31 de dezembro de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01.001 - Câmara

Municipal de Lajes; **AÇÃO:** 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal;

**FUNÇÃO:** 01 - LEGISLATIVA; **SUB-FUNÇÃO:** 031 - AÇÃO LEGISLATIVA;

**PROGRAMA:** 0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO;

**NATUREZA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **FONTE DE**

**RECURSO:** 10010000 - Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 - Lajes.

Lajes/RN, 04 de novembro de 2021.

Assinam pelas partes:

**P/ CONTRATANTE:** Francisco Gilmar Gomes

**P/ CONTRADO(A):** Carlos André Cosme França

**Publicado por:**  
Francisco Gilmar Gomes  
**Código Identificador:** 75500756





Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal  
**Baraúna**

Uma casa de todos

**QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA E A EMPRESA MFM ASSESSORIA E CONSULTA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA EIRELI, CNPJ: 21.789.935/0001-79.**

Pelo presente instrumento público celebram de um lado **A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.178/0001-44, com sede na Rua do Horto Florestal, 506, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade nº 2127860-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.229.664-58, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Pedro José Filho, nº 553, Centro, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MFM ASSESSORIA E CONSULTA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA EIRELI**, CNPJ nº 21.789.935/0001-79, com sede na Rua Lúcia Viveiros, 255, Condomínio Central Park, Torre "4", Apto 901, Neópolis, CEP: 59.086.005, Natal/RN, por intermédio do seu representante legal, Sr. **MADSON FERREIRA DE MELO**, empresário, portador da CNH Nº 034.971.434-27 – MD/DENATRAN/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento contratual, com fundamento legal no inciso II, art 57, Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo, com fulcro no inciso II, art 57, Lei nº 8.666/93, à contratação de pessoa jurídica visando os serviços de assessoria em licitações e contratos administrativos em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN, de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da **CONTRATADA**, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO**

O Termo Aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir de 29 de outubro de 2021 e vigorará por 12 (doze) meses, não podendo mais ser renovado, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:**

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN  
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44  
Telefone: (84) 3191-9495  
[www.barauna.rn.leg.br](http://www.barauna.rn.leg.br)  
[camara@barauna.rn.leg.br](mailto:camara@barauna.rn.leg.br)





Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal  
**Baraúna**

Uma casa de todos

qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2017, oriundo da Adesão ao Pregão Presencial SRP nº 003/2017, não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Baraúna/RN, 29 de outubro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN	MFM ASSESSORIA E CONSULTA TECNICA E ADMINISTRATIVA EIRELI
FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN CONTRATANTE	MADSON FERREIRA DE MELO Representante Legal CONTRATADA

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN  
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44  
Telefone: (84) 3191-9495  
[www.barauna.rn.leg.br](http://www.barauna.rn.leg.br)  
[camara@barauna.rn.leg.br](mailto:camara@barauna.rn.leg.br)

**Publicado por:**  
Fabrício de Sousa Carvalho  
**Código Identificador:** 33100337

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1270

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98  
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro  
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61  
E-mail: [camaracurraisnovos@hotmail.com](mailto:camaracurraisnovos@hotmail.com)

### Portaria nº. 161, de 04 de novembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de ½ (diária) no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao Servidor José Carlos da Costa, mat. 130, designado Motorista (Portaria nº 072/2021), para cobrir despesas com vista a uma viagem a programa a cidade do Natal –RN, no dia 05 de novembro de 2021, no veículo pertencente à Câmara Municipal (Fiat Strada Working CD de placa QGI – 4640), conduzindo o Vereador Jorian Pereira dos Santos, para uma visita técnica de cunho fiscalizatório a Empresa P R R e Costa Cia Ltda, nome fantasia (Oestana Casa de Apoio), Estabelecida na Rua Dr. César Cabral nº 103 – Bairro Cidade Nova – Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos – RN, 04 de novembro de 2021.

**Edmilson Francisco de Sousa**  
PRESIDENTE

**Publicado por:**  
Edmilson Francisco de Sousa  
**Código Identificador:** 32285032

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1270

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - **ORDEM CRONOLOGIA**

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Jardim do Seridó  
Relação de credores em ordem cronológica de pagamentos  
Período: 01/10/2021 A 31/10/2021  
Somente CMJS

PÁGINA: 0001

Unidade gestora: 01 - Câmara Municipal de Jardim do Seridó  
Fonte orçamentária: 10010000 - Recurso ordinário

Credor	CPF/CNPJ	Ordenador de Despesas	CPF	Protocolo	Proc. Adm.	Licitação Contrato	Parc. Empenho	Atesto	Vencimento Pagamento	Valor Pago
ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE	02.288.268/0001-04	RONALTTY NERI DOS SANTOS	100.726.604-06 039		00000014/20	0415604987 20200006	04010001	04/10/2021 03/11/2021	04/10/2021	1.550,00
FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO EST	07.319.675/0001-47	RONALTTY NERI DOS SANTOS	100.726.604-06 040		00000003/21	04156051015 20210003	20010001	20/10/2021 27/10/2021	20/10/2021	510,00
J N DE MACEDO JUNIOR ME	07.953.070/0001-03	RONALTTY NERI DOS SANTOS	100.726.604-06 041		00000007/21	04156051025 20210004	16030001	21/10/2021 20/11/2021	22/10/2021	900,00
<b>T O T A L</b>										<b>2.960,00</b>

**Publicado por:**  
Ronalty Neri dos Santos  
**Código Identificador:** 65414675

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1270

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - **PORTARIA**



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

Portaria Nº 032/2021  
Em 04 de novembro de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL,  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO as disposições atinentes à espécie, insertas na Legislação  
vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento desta  
Câmara Municipal no referido período;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Antecipar a sessão ordinária que aconteceria em data de 11 de  
novembro de 2021, para o dia 09 de novembro do corrente ano às 09hs00min na sede desta Câmara  
Municipal, na forma regimental.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as  
disposições em contrário.

**Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São  
Miguel/RN, 04 de novembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**José Edmilson de Carvalho**  
Presidente do Poder Legislativo Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1270

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE - **OUTROS**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Município de Serra Negra do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CNPJ/MF nº 10.872.562/0001-89



PROC/CMVSNN/RN Nº 100601/2021

## ORDEM DE SERVIÇO

A: IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 08.375.164/0001-05, COM SEDE NA RUA FREI MIGUELINHO Nº 02 RIBEIRA NATAL/RN

FICA AUTORIZADO(A) A EXECUTAR O QUE ABAIXO DISCRIMINA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
01	Contratação de empresa de engenharia para, sob demanda, prestar serviços comuns de engenharia destinados a manutenção e adequação do prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Negra do Norte, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	R\$ 28.211,58 (Vinte e Oito Mil Duzentos e Onze Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Vigência do Contrato: O presente Contrato vigorará até 30/12/2021, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial .

TOTAL ..... R\$ 28.211,58

Condições de Pagamento: Será efetuado de acordo com as condições previstas no Instrumento Contratual.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100601/2021

PUBLIQUE-SE!

Serra Negra do Norte – RN, 04 de Novembro de 2021.

Autorizo, \_\_\_\_\_  
FRANCISCO INÁCIO NETO  
Presidente

Publicado por:  
Francisco Inácio Neto  
Código Identificador: 61118064

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1270

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - **RESOLUÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS  
CNPJ Nº 10.872.539/0001-94  
Rua: Joaquim de Araújo Pereira, nº 165 – Cep: 59.320-000  
Fone / Fax: (0\*\*84) 3427-2203

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2021, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

**EMENTA: “Cria a Procuradoria Especial Da Mulher, no âmbito da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, e dá outras providências”.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - ESTADO FEDERADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que o Douto Plenário da Câmara aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Cria a Procuradoria Especial da Mulher no Âmbito da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas sendo Órgão independente formado por procuradoras vereadoras ou uma representante efetiva da Câmara não havendo vereadora eleita, que contará com o suporte técnico da estrutura da Câmara, a ser designado por ato próprio.

**Art. 2º.** A procuradoria Especial da Mulher será constituída de 01(uma) procuradora Especial da Mulher e até 01 (uma) subprocuradora, designadas pelo Presidente da Câmara Municipal, a cada 02 (dois) anos, no início da legislatura.

§1º O mandato de Procuradora da Mulher acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

§2º A subprocuradora terá a designação de primeira e nessa ordem substituirá a procuradora Especial da Mulher em seus impedimentos e colaborarão no cumprimento das atribuições da Procuradoria.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

CNPJ Nº 10.872.539/0001-94

Rua: Joaquim de Araújo Pereira, nº 165 – Cep: 59.320-000

Fone / Fax: (0\*\*84) 3427-2203

§3º Não havendo número suficiente de Vereadoras para os cargos de procuradoras e subprocuradoras, poderão assumir a função servidora da Câmara Municipal nos termos do Caput.

Art. 3º Compete à procuradoria Especial da Mulher realizar o papel fiscalizador do executivo, bem como consultivo das comissões temáticas, conselho municipais dos demais poderes constituídos e ainda:

I – Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher,

II- Fiscalizar e acompanhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher.

III- Cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados voltados á implementação de políticas públicas para as mulheres.

IV- Elaborar e apresentar projetos de leis em beneficio e valorização da mulher.

V- Promover pesquisas, homenagens, seminários, palestras, debates e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem com acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsidio às Comissões da Câmara.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1270



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

CNPJ Nº 10.872.539/0001-94

Rua: Joaquim de Araújo Pereira, nº 165 – Cep: 59.320-000

Fone / Fax: (0\*\*84) 3427-2203

**Art. 4º** Toda iniciativa provocada ou implementada pela procuradoria Especial da Mulher terá ampla divulgação pelo Órgão de comunicação da Câmara Municipal.

**Art. 5º** A ocupante do cargo de Procuradora Especial da Mulher deixará a função automaticamente com a interrupção do seu mandato.

**Art. 6º** A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata das procuradoras, revogando as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas – RN, 06 de outubro de 2021.

---

**LEILA TEIXEIRA DE ARAÚJO**

VEREADORA – MDB





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS  
CNPJ Nº 10.872.539/0001-94  
Rua: Joaquim de Araújo Pereira, nº 165 – Cep: 59.320-000  
Fone / Fax: (0\*\*84) 3427-2203

## JUSTIFICATIVA

O espaço da mulher na política vem sendo conquistado com coragem e dedicação. Infelizmente, ainda existem preconceitos e violência no cotidiano feminino, mesmo que reduzidos após a criação da Lei Maria da Penha.

Ocorre que tal dispositivo legal não pode ser único instrumento de defesa feminina, uma vez que ainda existem inúmeras diversidades a serem tratadas no tocante as políticas públicas voltadas para a mulher, tendo como base a saúde, comportamento, vida profissional e pessoal.

Os dispositivos legais vigentes devem ser analisados e aperfeiçoados, sendo a Casa Legislativa um canal importante entre o poder público e a sociedade.

É de suma importância o apoio desta Casa para criação e implementação de políticas para as mulheres, promovendo debates, palestras, seminários e audiências públicas com objetivo de melhor informação, formação e intercâmbio entre as mulheres e a política por meio da Câmara Municipal.

As funções da Procuradoria não se confundem com as das comissões temáticas e nem mesmo com os conselhos municipais, sendo certo que deverão atuar de forma harmoniosa, uma vez que cabe às comissões a análise e manifestação sobre temas individualmente e a procuradoria terá a missão de trazer o debate sobre os diversos temas, reforçando a função fiscalizadora do Poder Legislativo e trazendo subsídios para a elaboração de futuras normativas e proposituras.

A criação da procuradoria Especial da Mulher no âmbito Legislativo objetiva contribuir para a redução da desigualdade de gênero na nossa cidade, como instrumento de fortalecimento da democracia, aproximando o poder público, fazendo com que esta Casa de Leis cumpra ainda mais a sua função democrática perante a sociedade civil organizada e também, como um todo.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1270



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

CNPJ Nº 10.872.539/0001-94

Rua: Joaquim de Araújo Pereira, nº 165 – Cep: 59.320-000

Fone / Fax: (0\*\*84) 3427-2203

Por todo o exposto, peço apoio dos nobres vereadores para aprovação do referido projeto, tendo em vista ainda que a conquista não se esgotará na pessoa da vereadora que apresentou a proposição, muito além, se estenderá a todos os munícipes.

Timbaúba dos Batistas – RN, 06 de outubro de 2021.

---

**LEILA TEIXEIRA DE ARAÚJO**

VEREADORA – MDB

5

**Publicado por:**  
Cícero Ângelo da Silva Júnior  
**Código Identificador:** 75243352

## Expediente:

### Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

#### BIÊNIO 2019/2021

#### **PRESIDENTE - Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal)**

- 1º Vice - Presidente: Ivanildo Dos Santos Costa (Caicó)
- 2º Vice - Presidente: Rosalba Marinho De Macêdo Souza (São Rafael)
- 3º Vice - Presidente: Antônio De Souza Maia Junior (Apodi)
- 4º Vice - Presidente: José Gilberto Da Silva (João Câmara)
- 1º Secretário: Gelson Vitor (Nova Cruz)
- 2º Secretário: Fagner Ferreira Da Silva (Monte Alegre)
- 1º Tesoureiro: Jessica Leite Queiroga Sales (Olho d'água do Borges)
- 2º Tesoureiro: Rodrygo Sowhammy Dos Santos Do Nascimento (Serrinha)

#### CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: Denilson Costa Gadelha (Macaíba)
- Conselheiro Fiscal: Otávio Carlos Dantas Filho (Brejinho)
- Conselheiro Fiscal: Paulo Cesar Macedo Da Fonseca (Bento Fernandes)
- Conselheiro Fiscal: Maria Fernanda Sima Teixeira De Carvalho (Espírito Santo)
- Conselheiro Fiscal: Carla Lopes Da Silva (Maxaranguape)

#### SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: Marta Lúcia Da Silva Brito (Luís Gomes)
- Conselheiro Fiscal: Lucélia Ribeiro Dantas (Patú)
- Conselheiro Fiscal: Antognione Madeiro Cardoso Da Costa (Baia Formosa)

#### COORDENAÇÕES

- Coordenador Região Oeste: Juscelino Herculano Jales (Messias Targino)
- Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa De Lima (Janduís)
- Coordenador Região Vale do Assú: Jefferson Charles De Araújo Santos (Ipanguaçu)
- Coordenador Região Central: José Edilson Maciel (Angicos)
- Coordenador Região Seridó Ocidental: Emanuel Renege Soares Batista (Jardim de Piranhas)
- Coordenador Região Seridó Oriental: Alyson Wagner De Oliveira (Parelhas)
- Coordenador Região Trairi: Marco Celito Da Costa (Santa Cruz)
- Coordenador Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira (Pedra Grande)
- Coordenador Região Potengi: Ana Cristina Duarte Do Nascimento (Barcelona)
- Coordenador Região Salineira: Givagno Patrese Da Silva Bezerra (Macau)
- Coordenador Região Metropolitana: Wolney Freitas De Azevedo França (Parnamirim)
- Coordenador Região Agreste: Josué Gomes De Moura Júnior (Tibau do Sul)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.